

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3460-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/10350.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90; Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e o Município de Portal do Araguaia - CNPJ nº 33.000.670/0001-67.

OBJETO: "Festival Esportivo do Pequi".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.001631-1 (Data do Empenho 12/12/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso através de Emenda Parlamentar nº 66 do Deputado Estadual Thiago Silva.

VALOR TOTAL: R\$ 221.772,52 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) através de Emenda Parlamentar nº 66 do Deputado Estadual Thiago Silva e o valor de R\$ 21.772,52 (vinte e um mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) de contrapartida da prefeitura.

FISCAL: Alexandre Viegas De Matos - Matrícula: 353051.

VIGÊNCIA: 25/02/2026 a 02/02/2027.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Adelcino Francisco Lopo - Prefeito de Portal do Araguaia.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3537-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/011850.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e INSTITUTO VALE DO RIO CUIABÁ, inscrita no CNPJ sob nº 31.174.025/0001-35.

OBJETO: "Realizar a implementação e execução do projeto "Escolinha de Futebol - Futuro em Campo - Distrito de Bauxi, com vistas a ofertar formação esportiva gratuita a crianças e adolescentes do município de Rosário Oeste/ MT."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 131.880,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.001714-8 (Data do Empenho 23/12/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através de Emenda Parlamentar nº 174 do Deputado Estadual Fabio Tardin - Fabinho.

VALOR TOTAL: R\$ 131.880,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais)

FISCAL: Higor Roberto Costa Pereira - matrícula: 350482.

VIGÊNCIA: 25/02/2026 a 30/07/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte e Lazer e Luzia Marta Pereira - Presidente do Instituto Vale do Rio Cuiabá.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2794-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09861.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o INSTITUTO REALIZE, inscrito no CNPJ sob nº 50.072.820/0001-67.

OBJETO: "Execução do Projeto Joga Bem MT, com implantação e manutenção de 5 polos esportivos de futebol em Itiquira, Cáceres, Querência, Sapezal e Vila Bela da Santíssima Trindade".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.001683-4 (Data do Empenho 22/12/2025).

ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda Parlamentar nº 70/2025 do Deputado Estadual Faissal.

VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

FISCAL: Rubia Mara Silva Araujo - Matrícula: 356052

VIGÊNCIA: 25/02/2026 a 31/01/2027.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcelo Carvalho Da Silva - Presidente do Instituto Realize.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1342-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/07010.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90. através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Associação de Desenvolvimento Social das Favelas - CNPJ nº 07.445.072/0001-91.

OBJETO: "Realizar o projeto Esporte na Comunidade, promovendo oficinas esportivas regulares, durante seis meses, em Cuiabá"

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 -

FONTE: 15000000 - VALOR R\$ 143.140,00 (cento e quarenta e três mil e cento e quarenta reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.001658-3 (Data do Empenho 16/12/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundo de Emenda Parlamentar nº 171/2025 do Deputado Estadual Wilson Santos.

FISCAL: Gabriela Rodrigues de Souza - Matrícula: 348091

VIGÊNCIA: 25/02/2026 a 30/10/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Gleicy Kelly Vital de Carvalho Marcelo - Presidente da Associação de Desenvolvimento Social das Favelas.

Protocolo 1787937

PORTARIA Nº 36/2026/GAB /SECEL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão da Portaria nº 133/2022/GAB/SECEL, em decorrência das alterações promovidas pela Instrução Normativa Conjunta n. 002/2026/SEFAZ/CGE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II da Constituição Estadual e com base nas disposições da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2016 e Leis Estaduais nºs 10.362/2016; 10.363/2016; 10.379/2016 e 11.105/2020.

CONSIDERANDO a publicação, em 24/02/2026, da Instrução Normativa Conjunta n. 002/2026/SEFAZ/CGE, que promoveu alterações substanciais na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016 que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de parcerias entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO necessidade de revisar a regulamentação do fluxo interno dos processos de Termo de Fomento e demais instrumentos celebrados entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO que as alterações procedimentais impõem a necessária reformulação do fluxo interno do Órgão quanto as parcerias decorrentes da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a suspensão temporária da Portaria nº 133/2022/GAB/SECEL, pelo prazo de 60 dias a contar da publicação desta portaria, tão somente para as Organizações da Sociedade Civil - OSC, com objetivo de promover a atualização dos dispositivos em harmonia com a nova redação da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016.

Art. 2º A presente portaria se aplica às Organizações da Sociedade Civil, não produzindo efeitos quanto aos Municípios, que por sua vez deverão continuar observando os critérios da Portaria nº 133/2022/GAB/SECEL nos processos de Convênio regulamentados pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2015.

Art. 3º A suspensão promovida por esta Portaria poderá ser dispensada para a execução das parcerias empenhadas anteriormente à sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2026.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1787729